

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2017**CONTRATO Nº 038/2017**

Por este instrumento de contrato administrativo, que entre si fazem, de um lado a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada, Município de Francisco Beltrão - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.333.678/0001-96, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF. nº 820.840.689-91 e RG. Nº 4.676.502-8 SSP/PR, residente e domiciliado à rua Luiz Mazzocatto, nº 174, apto. 01, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.921.492/0001-86, com endereço comercial na Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 1434, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85.010-120, representado por BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR, titular do RG. nº 9.624.875-0, CPF nº 067.592.789-76, aqui denominado de CONTRATADA, com respaldo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Pregão Presencial n. 006/2017, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente refere-se a **Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados, conforme projetos e especificações constantes do Termo de Referência, em que os serviços serão executados na nova sede da ARSS, a serem feitos e instalados no prazo de 30 (trinta) dias, conforme termo de referência e anexos do edital**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no procedimento licitatório identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com o art. 55, inciso XI da LLCA.

1.2 Discriminação do objeto:**Lote 01 – MOVEIS PLANEJADOS**

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	01	UN	PAINEL LAYOUT RECEPÇÃO IMAGEM E MEDIDAS - ANEXO I Painéis: fabricados em fibra de madeira aglomerada com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais com fita borda PVC de 0,1mm de espessura. Acabamento: O acabamento deverá possuir padrão industrializado, o que inclui solda robotizada sem poros, uniformidade de medidas das peças e ausência de superfícies cortantes que possam causar acidentes. Estrutura de montagem: Todo o sistema de fixação deverá ser através de buchas metálicas e parafuso sistema minifix. Cores: na cor COBRE CORTEN, substrato MDF, espessuras 15, 25 e 50mm; Os móveis deverão atender as normas: - NBR 13966/2008 - NR 17 – Ergonomia.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

ARSS**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

2	01	UN	PAINEL TV E ARQUIVOS RECEPÇÃO CRE 01 E 02 IMAGEM E MEDIDAS – ANEXOS II e III Painéis: fabricados em fibra de madeira aglomerada com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais com fita borda PVC de 0,1mm de espessura. Acabamento: O acabamento deverá possuir padrão industrializado, o que inclui solda robotizada sem poros, uniformidade de medidas das peças e ausência de superfícies cortantes que possam causar acidentes. Estrutura de montagem: GANCHO “L” – sistema de fixação das caixarias dos módulos nas paredes; MINIFIX (tambor de 15mm) CAVILHA (8X30mm) – sistema de fixação das estruturas dos módulos; MAORI – sistema de fixação das prateleiras dos módulos; Caixa e estrutura dos módulos – MDP: - revestimento BP - fita borda em ABS 0,4 mm - fundo traseiro MDF 6 mm revestimento BP em duas faces - corpo, divisórias e prateleiras dos módulos em MDP 15mm. Portas e frente de gavetas – MDF: - fita borda ABS 1mm - portas, portas basculantes, frente de gaveta e gavetões em MDF/MDP 15mm, com revestimento BP. Corrediças e dobradiças: - Corrediça modelo sistema quadro invisível Vollari Normal e Vollari Push (fabricante Hafelle); Extração total: 250, 300, 350, 400, 450, 500 e 550 mm de profundidade. - Dobradiças: fechamento com amortecimento (fabricante Hafelle). Reta 110°; curva 110°, canto L 170° reta; canto L 170° curva; canto reto 90°, canto oblíquo 45°, canto redução 30°. Cores: Caixa e estrutura dos módulos na cor BRANCO CHESS, substrato MDP; Portas e frente de gavetas na cor BRANCO CHESS, substrato MDF; Detalhes e painéis na cor COBRE CORTEN, substrato MDF, espessuras 15, 25 e 50mm; Os móveis deverão atender as normas: - NBR 13966/2008 - NR 17 – Ergonomia.	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
---	----	----	--	--------------	--------------

ARSS**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

03	03	UN	BALCÃO DE RECEPÇÃO CRE 01 E 02 E MÃE PARANAENSE IMAGEM E MEDIDAS: ANEXO IV, V E VI Sistema de armário planejado, com frentes e prateleiras, confeccionado em fibra de madeira (MDF) 25 mm, e fundos com espessura de 15 a 20 mm. Acabamento melamínico. As bordas deverão ser em (PVC) 2,5mm de espessura, coladas a quente através do sistema hot melt. Os intervalos horizontais entre os vãos de apoio das prateleiras deverão ser de no máximo 800mm para evitar envergamento, conferindo a prateleira a capacidade de até 30 kg. Peças Metálicas: As dobradiças, corrediças e peças metálicas deverão receber tratamento de acordo com a norma SAE 1010/1020. Gavetas: com corrediças metálicas do tipo telescópica. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Puxador alça em zamak. Fixação: ocorre através do sistema de parafusos e buchas metálicas, perfil em chapa de aço com parede de 2mm, e sistema minifix. Estrutura de montagem: GANCHO "L" – sistema de fixação das caixarias dos módulos nas paredes; MINIFIX (tambor de 15mm) CAVILHA (8X30mm) – sistema de fixação das estruturas dos módulos; MAORI – sistema de fixação das prateleiras dos módulos; Caixa e estrutura dos módulos – MDP: - revestimento BP - fita borda em ABS 0,4 mm - fundo traseiro MDF 6 mm revestimento BP em duas faces - corpo, divisórias e prateleiras dos módulos em MDP 15mm. Portas e frente de gavetas – MDF: - fita borda ABS 1mm - portas, portas basculantes, frente de gaveta e gavetões em MDF/MDP 15mm, com revestimento BP. Corrediças e dobradiças: - Corrediça modelo sistema quadro invisível Vollari Normal e Vollari Push (fabricante Hafelle); Extração total: 250, 300, 350, 400, 450, 500 e 550 mm de profundidade. - Dobradiças: fechamento com amortecimento (fabricante Hafelle). Reta 110°; curva 110°, canto L 170° reta; canto L 170° curva; canto reto 90°, canto oblíquo 45°, canto redução 30°. Cores: Caixa e estrutura dos módulos na cor BRANCO CHESSE, substrato MDP; Portas e frente de gavetas na cor BRANCO CHESSE, substrato MDF; Detalhes e painéis na cor COBRE CORTEN, substrato MDF, espessuras 15, 25 e 50mm; Os móveis deverão atender as normas: - NBR 13966/2008 - NR 17 – Ergonomia.	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
----	----	----	---	--------------	---------------

ARSS**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

04	01	UN	PAINEL DE TV E ARQUIVO CRE 03 IMAGEM E MEDIDAS: ANEXOS VII E VIII Sistema de armário planejado, com frentes e prateleiras, confeccionado em fibra de madeira (MDF) 25 mm, e fundos com espessura de 15 a 20 mm. As bordas deverão ser em (PVC) 0,1mm de espessura, coladas a quente através do sistema hot melt. Os intervalos horizontais entre os vãos de apoio das prateleiras deverão ser de no máximo 800mm para evitar envergamento, conferindo a prateleira a capacidade de até 30 kg. Peças Metálicas: As dobradiças, corrediças e peças metálicas deverão receber tratamento de acordo com a norma SAE 1010/1020. Gavetas: com corrediças metálicas do tipo telescópica. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, puxador alça em zamak. Fixação: ocorre através do sistema de parafusos e buchas metálicas, perfil em chapa de aço com parede de 2mm, e sistema minifix. Estrutura de montagem: GANCHO "L" – sistema de fixação das caixarias dos módulos nas paredes; MINIFIX (tambor de 15mm) CAVILHA (8X30mm) – sistema de fixação das estruturas dos módulos; MAORI – sistema de fixação das prateleiras dos módulos; Caixa e estrutura dos módulos – MDP: - revestimento BP - fita borda em ABS 0,4 mm - fundo traseiro MDF 6 mm revestimento BP em duas faces - corpo, divisórias e prateleiras dos módulos em MDP 15mm. Portas e frente de gavetas – MDF: - fita borda ABS 1mm - portas, portas basculantes, frente de gaveta e gavetões em MDF/MDP 15mm, com revestimento BP. Corrediças e dobradiças: - Corrediça modelo sistema quadro invisível Vollari Normal e Vollari Push (fabricante Hafelle); Extração total: 250, 300, 350, 400, 450, 500 e 550 mm de profundidade. - Dobradiças: fechamento com amortecimento (fabricante Hafelle). Reta 110°; curva 110°, canto L 170° reta; canto L 170° curva; canto reto 90°, canto oblíquo 45°, canto redução 30°. Cores: Caixa e estrutura dos módulos na cor BRANCO CHESS, substrato MDP; Portas e frente de gavetas na cor BRANCO CHESS, substrato MDF; Detalhes e painéis na cor COBRE CORTEN, substrato MDF, espessuras 15, 25 e 50mm; Os móveis deverão atender as normas: - NBR 13966/2008 - NR 17 – Ergonomia.	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
----	----	----	---	--------------	--------------

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

05	01	UN	BALCÃO RECEPÇÃO CRE 03 IMAGEM E MEDIDAS: ANEXOS IX E X Sistema de armário planejado, com frentes e prateleiras, confeccionado em fibra de madeira (MDF) 25 mm, e fundos com espessura de 15 a 20 mm. As bordas deverão ser em (PVC) 2,5mm de espessura, coladas a quente através do sistema hot melt. Os intervalos horizontais entre os vãos de apoio das prateleiras deverão ser de no máximo 800mm para evitar envergamento, conferindo a prateleira a capacidade de até 30 kg. Peças Metálicas: As dobradiças, corrediças e peças metálicas deverão receber tratamento de acordo com a norma SAE 1010/1020. Gavetas: com corrediças metálicas do tipo telescópica. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, puxador alça em zamak. Fixação: ocorre através do sistema de parafusos e buchas metálicas, perfil em chapa de aço com parede de 2mm, e sistema minifix. Estrutura de montagem: GANCHO "L" – sistema de fixação das caixarias dos módulos nas paredes; MINIFIX (tambor de 15mm) CAVILHA (8X30mm) – sistema de fixação das estruturas dos módulos; MAORI – sistema de fixação das prateleiras dos módulos; Caixa e estrutura dos módulos – MDP: - revestimento BP - fita borda em ABS 0,4 mm - fundo traseiro MDF 6 mm revestimento BP em duas faces - corpo, divisórias e prateleiras dos módulos em MDP 15mm. Portas e frente de gavetas – MDF: - fita borda ABS 1mm - portas, portas basculantes, frente de gaveta e gavetões em MDF/MDP 15mm, com revestimento BP. Corrediças e dobradiças: - Corrediça modelo sistema quadro invisível Vollari Normal e Vollari Push (fabricante Hafelle); Extração total: 250, 300, 350, 400, 450, 500 e 550 mm de profundidade. - Dobradiças: fechamento com amortecimento (fabricante Hafelle). Reta 110°; curva 110°, canto L 170° reta; canto L 170° curva; canto reto 90°, canto oblíquo 45°, canto redução 30°. Cores: Caixa e estrutura dos módulos na cor BRANCO CHESS, substrato MDP; Portas e frente de gavetas na cor BRANCO CHESS, substrato MDF; Detalhes e painéis na cor COBRE CORTEN, substrato MDF, espessuras 15, 25 e 50mm; Os móveis deverão atender as normas: - NBR 13966/2008 - NR 17 – Ergonomia.	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
----	----	----	---	--------------	--------------

ARSS**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

06	01	UN	PAINEL TV ESPERA CRE 03 IMAGEM E MEDIDAS - ANEXO XII Painéis: fabricados em fibra de madeira aglomerada com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais com fita borda PVC de 0,1mm de espessura. Acabamento: O acabamento deverá possuir padrão industrializado, o que inclui solda robotizada sem poros, uniformidade de medidas das peças e ausência de superfícies cortantes que possam causar acidentes. Estrutura de montagem: Todo o sistema de fixação deverá ser através de buchas metálicas e parafuso sistema minifix. Cores: na cor COBRE CORTEN, substrato MDF, espessuras 15, 25 e 50mm; Os móveis deverão atender as normas: - NBR 13966/2008 - NR 17 – Ergonomia.	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
07	01	UN	PAINEL TV E REVISTEIROS SALA ESPERA LABORATÓRIO IMAGEM E MEDIDAS - ANEXO XIII Painéis: fabricados em fibra de madeira aglomerada com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais com fita borda PVC de 0,1mm de espessura. Acabamento: O acabamento deverá possuir padrão industrializado, o que inclui solda robotizada sem poros, uniformidade de medidas das peças e ausência de superfícies cortantes que possam causar acidentes. Estrutura de montagem: Todo o sistema de fixação deverá ser através de buchas metálicas e parafuso sistema minifix. Cores: na cor COBRE CORTEN, substrato MDF, espessuras 15, 25 e 50mm; Revisteiro com profundidade de 48 cm; Rodas siliconadas com travas h: 70mm Os móveis deverão atender as normas: - NBR 13966/2008 - NR 17 – Ergonomia.	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
			MOVEL SALA DE TRIAGEM IMAGEM E MEDIDAS: ANEXOS XIV e XV Sistema de armário planejado, com frentes e prateleiras, confeccionado em fibra de madeira (MDF) 25 mm, e fundos com espessura de 15 a 20 mm. Acabamento melamínico na cor a ser definida pelo órgão. As bordas deverão ser em (PVC) 0,1mm de espessura, coladas a quente através do sistema hot melt. Os intervalos horizontais entre os vãos de apoio das		

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

08	01	UN	prateleiras deverão ser de no máximo 800mm para evitar envergamento, conferindo a prateleira a capacidade de até 30 kg. Peças Metálicas: As dobradiças, corrediças e peças metálicas deverão receber tratamento de acordo com a norma SAE 1010/1020. Gavetas: com corrediças metálicas do tipo telescópica. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, puxador alça em zamak. Fixação: ocorre através do sistema de parafusos e buchas metálicas, perfil em chapa de aço com parede de 2mm, e sistema minifix. Estrutura de montagem: GANCHO "L" – sistema de fixação das caixarias dos módulos nas paredes; MINIFIX (tambor de 15mm) CAVILHA (8X30mm) – sistema de fixação das estruturas dos módulos; MAORI – sistema de fixação das prateleiras dos módulos; Caixa e estrutura dos módulos – MDP: - revestimento BP - fita borda em ABS 0,4 mm - fundo traseiro MDF 6 mm revestimento BP em duas faces - corpo, divisórias e prateleiras dos módulos em MDP 15mm. Portas e frente de gavetas – MDF: - fita borda ABS 1mm - portas, portas basculantes, frente de gaveta e gavetões em MDF/MDP 15mm, com revestimento BP. Corrediças e dobradiças: - Corrediça modelo sistema quadro invisível Vollari Normal e Vollari Push (fabricante Hafelle); Extração total: 250, 300, 350, 400, 450, 500 e 550 mm de profundidade. - Dobradiças: fechamento com amortecimento (fabricante Hafelle). Reta 110°; curva 110°, canto L 170° reta; canto L 170° curva; canto reto 90°, canto oblíquo 45°, canto redução 30°. Cores: Caixa e estrutura dos módulos na cor BRANCO CHESS, substrato MDP; Portas e frente de gavetas na cor BRANCO CHESS, substrato MDF; Detalhes e painéis na cor COBRE CORTEN, substrato MDF, espessuras 15, 25 e 50mm; Os móveis deverão atender as normas: - NBR 13966/2008 - NR 17 – Ergonomia.	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
			BALÇÃO RECEPÇÃO LABORATÓRIOS IMAGEM E MEDIDAS: ANEXOS XVI, XVII E XVIII Sistema de armário planejado, com frentes e prateleiras, confeccionado em fibra de madeira (MDF) 25 mm, e fundos com espessura de 15 a 20 mm. Acabamento melamínico na cor a ser definida pelo órgão. As bordas deverão ser em (PVC) 0,4mm de espessura, coladas a quente através do sistema hot		

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

09	01	UN	melt. Os intervalos horizontais entre os vãos de apoio das prateleiras deverão ser de no máximo 800mm para evitar envergamento, conferindo a prateleira a capacidade de até 30 kg. Peças Metálicas: As dobradiças, corrediças e peças metálicas deverão receber tratamento de acordo com a norma SAE 1010/1020. Gavetas: com corrediças metálicas do tipo telescópica. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, puxador alça em zamak. Fixação: ocorre através do sistema de parafusos e buchas metálicas, perfil em chapa de aço com parede de 2mm, e sistema minifix. Estrutura de montagem: GANCHO "L" – sistema de fixação das caixarias dos módulos nas paredes; MINIFIX (tambor de 15mm) CAVILHA (8X30mm) – sistema de fixação das estruturas dos módulos; MAORI – sistema de fixação das prateleiras dos módulos; Caixa e estrutura dos módulos – MDP: - revestimento BP - fita borda em ABS 0,4 mm - fundo traseiro MDF 6 mm revestimento BP em duas faces - corpo, divisórias e prateleiras dos módulos em MDP 15mm. Portas e frente de gavetas – MDF: - fita borda ABS 1mm - portas, portas basculantes, frente de gaveta e gavetões em MDF/MDP 15mm, com revestimento BP. Corrediças e dobradiças: - Corrediça modelo sistema quadro invisível Vollari Normal e Vollari Push (fabricante Hafelle); Extração total: 250, 300, 350, 400, 450, 500 e 550 mm de profundidade. - Dobradiças: fechamento com amortecimento (fabricante Hafelle). Reta 110°; curva 110°, canto L 170° reta; canto L 170° curva; canto reto 90°, canto oblíquo 45°, canto redução 30°. Cores: Caixa e estrutura dos módulos na cor BRANCO CHESS, substrato MDP; Portas e frente de gavetas na cor BRANCO CHESS, substrato MDF; Detalhes e painéis na cor COBRE CORTEN, substrato MDF, espessuras 15, 25 e 50mm; Os móveis deverão atender as normas: - NBR 13966/2008 - NR 17 – Ergonomia.	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
			BALCAO RECEPÇÃO ORTESE E PROTESE IMAGEM E MEDIDAS: ANEXOS XIX, XX E XXI Sistema de armário planejado, com frentes e prateleiras, confeccionado em fibra de madeira (MDF) 25 mm, e fundos com espessura de 15 a 20 mm. Acabamento melamínico na cor a ser definida pelo órgão. As bordas deverão ser em (PVC)		

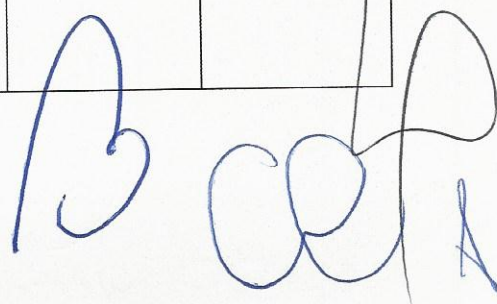
ARSS**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

10	01	UN	0,4mm de espessura, coladas a quente através do sistema hot melt. Os intervalos horizontais entre os vãos de apoio das prateleiras deverão ser de no máximo 800mm para evitar envergamento, conferindo a prateleira a capacidade de até 30 kg. Peças Metálicas: As dobradiças, corrediças e peças metálicas deverão receber tratamento de acordo com a norma SAE 1010/1020. Gavetas: com roletes de nylon e corrediças metálicas do tipo telescópica. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, puxador alça em zamak. Fixação: ocorre através do sistema de parafusos e buchas metálicas, perfil em chapa de aço com parede de 2mm, e sistema minifix. Estrutura de montagem: GANCHO "L" – sistema de fixação das caixarias dos módulos nas paredes; MINIFIX (tambor de 15mm) CAVILHA (8X30mm) – sistema de fixação das estruturas dos módulos; MAORI – sistema de fixação das prateleiras dos módulos; Caixa e estrutura dos módulos – MDP: - revestimento BP - fita borda em ABS 0,4 mm - fundo traseiro MDF 6 mm revestimento BP em duas faces - corpo, divisórias e prateleiras dos módulos em MDP 15mm. Portas e frente de gavetas – MDF: - fita borda ABS 1mm - portas, portas basculantes, frente de gaveta e gavetões em MDF/MDP 15mm, com revestimento BP. Corrediças e dobradiças: - Corrediça modelo sistema quadro invisível Vollari Normal e Vollari Push (fabricante Hafelle); Extração total: 250, 300, 350, 400, 450, 500 e 550 mm de profundidade. - Dobradiças: fechamento com amortecimento (fabricante Hafelle). Reta 110°; curva 110°, canto L 170° reta; canto L 170° curva; canto reto 90°, canto oblíquo 45°, canto redução 30°. Cores: Caixa e estrutura dos módulos na cor BRANCO CHESS, substrato MDP; Portas e frente de gavetas na cor BRANCO CHESS, substrato MDF; Detalhes e painéis na cor COBRE CORTEN, substrato MDF, espessuras 15, 25 e 50mm; Os móveis deverão atender as normas: - NBR 13966/2008 - NR 17 – Ergonomia.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
			BALCAO RECEPÇÃO CAPS II IMAGEM E MEDIDAS: ANEXOS XXII, XXIII, XXIV E XXV Sistema de armário planejado, com frentes e prateleiras, confeccionado em fibra de madeira (MDF) 25 mm, e fundos com espessura de 15 a 20 mm. Acabamento melamínico. As		



ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

11	01	UN	bordas deverão ser em (PVC) 0,4mm de espessura, coladas a quente através do sistema hot melt. Os intervalos horizontais entre os vãos de apoio das prateleiras deverão ser de no máximo 800mm para evitar envergamento, conferindo a prateleira a capacidade de até 30 kg. Peças Metálicas: As dobradiças, corrediças e peças metálicas deverão receber tratamento de acordo com a norma SAE 1010/1020. Gavetas: com corrediças metálicas do tipo telescópica. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, puxador alça em zamak. Fixação: ocorre através do sistema de parafusos e buchas metálicas, perfil em chapa de aço com parede de 2mm, e sistema minifix. Estrutura de montagem: GANCHO "L" – sistema de fixação das caixarias dos módulos nas paredes; MINIFIX (tambor de 15mm) CAVILHA (8X30mm) – sistema de fixação das estruturas dos módulos; MAORI – sistema de fixação das prateleiras dos módulos; Caixa e estrutura dos módulos – MDP: - revestimento BP - fita borda em ABS 0,4 mm - fundo traseiro MDF 6 mm revestimento BP em duas faces - corpo, divisórias e prateleiras dos módulos em MDP 15mm. Portas e frente de gavetas – MDF: - fita borda ABS 1mm - portas, portas basculantes, frente de gaveta e gavetões em MDF/MDP 15mm, com revestimento BP. Corrediças e dobradiças: - Corrediça modelo sistema quadro invisível Vollari Normal e Vollari Push (fabricante Hafelle); Extração total: 250, 300, 350, 400, 450, 500 e 550 mm de profundidade. - Dobradiças: fechamento com amortecimento (fabricante Hafelle). Reta 110°; curva 110°, canto L 170° reta; canto L 170° curva; canto reto 90°, canto oblíquo 45°, canto redução 30°. Cores: Caixa e estrutura dos módulos na cor BRANCO CHESS, substrato MDP; Portas e frente de gavetas na cor BRANCO CHESS, substrato MDF; Detalhes e painéis na cor COBRE CORTEN, substrato MDF, espessuras 15, 25 e 50mm; Os móveis deverão atender as normas: - NBR 13966/2008 - NR 17 – Ergonomia.	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
----	----	----	--	--------------	--------------

ARSS**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

12	01	UN	PAINEL TV SALA DE ESPERA ORTESE E PROTESE IMAGEM E MEDIDAS – ANEXO XXVI Painéis: fabricados em fibra de madeira aglomerada com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento da parte frontal, posterior e nos topos transversais com fita borda PVC de 0,4mm de espessura. Acabamento: O acabamento deverá possuir padrão industrializado, o que inclui solda robotizada sem poros, uniformidade de medidas das peças e ausência de superfícies cortantes que possam causar acidentes. Estrutura de montagem: Todo o sistema de fixação deverá ser através de buchas metálicas e parafuso sistema minifix. Cores: na cor COBRE CORTEN, substrato MDF, espessuras 15, 25 e 50mm; Revesteiro com profundidade de 48 cm; Rodas siliconadas com travas h: 70mm Os móveis deverão atender as normas: - NBR 13966/2008 - NR 17 – Ergonomia.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
13	01	UN	PAINEL E ARQUIVO MAE PARANAENSE IMAGEM E MEDIDAS: ANEXOS XXVII E XXVIII Sistema de armário planejado, com frentes e prateleiras, confeccionado em fibra de madeira (MDF) 25 mm, e fundos com espessura de 15 a 20 mm. Acabamento melamínico. As bordas deverão ser em (PVC) 0,4mm de espessura, coladas a quente através do sistema hot melt. Os intervalos horizontais entre os vãos de apoio das prateleiras deverão ser de no máximo 800mm para evitar envergamento, conferindo a prateleira a capacidade de até 30 kg. Peças Metálicas: As dobradiças, corrediças e peças metálicas deverão receber tratamento de acordo com a norma SAE 1010/1020. Gavetas: com corrediças metálicas do tipo telescópica. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, puxador alça em zamak. Fixação: ocorre através do sistema de parafusos e buchas metálicas, perfil em chapa de aço com parede de 2mm, e sistema minifix. Estrutura de montagem: GANCHO "L" – sistema de fixação das caixarias dos módulos nas paredes; MINIFIX (tambor de 15mm) CAVILHA (8X30mm) – sistema de fixação das estruturas dos módulos; MAORI – sistema de fixação das prateleiras dos módulos; Caixa e estrutura dos módulos – MDP: - revestimento BP	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

ARSS**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

			- fita borda em ABS 0,4 mm - fundo traseiro MDF 6 mm revestimento BP em duas faces - corpo, divisórias e prateleiras dos módulos em MDP 15mm. Portas e frente de gavetas – MDF: - fita borda ABS 1mm - portas, portas basculantes, frente de gaveta e gavetões em MDF/MDP 15mm, com revestimento BP. Corrediças e dobradiças: - Corrediça modelo sistema quadro invisível Vollari Normal e Vollari Push (fabricante Hafelle); Extração total: 250, 300, 350, 400, 450, 500 e 550 mm de profundidade. - Dobradiças: fechamento com amortecimento (fabricante Hafelle). Reta 110°; curva 110°, canto L 170° reta; canto L 170° curva; canto reto 90°, canto oblíquo 45°, canto redução 30°. Cores: Caixa e estrutura dos módulos na cor BRANCO CHESS, substrato MDP; Portas e frente de gavetas na cor BRANCO CHESS, substrato MDF; Detalhes e painéis na cor COBRE CORTEN, substrato MDF, espessuras 15, 25 e 50mm; Os móveis deverão atender as normas: - NBR 13966/2008 - NR 17 – Ergonomia.		
14	01	UN	MOVEL PARA POSTO DE ENFERMAGEM IMAGEM E MEDIDAS: ANEXOS XI e XXIX Sistema de armário planejado, com frentes e prateleiras, confeccionado em fibra de madeira (MDF) 25 mm, e fundos com espessura de 15 a 20 mm. Acabamento melamínico. As bordas deverão ser em (PVC) 0,4mm de espessura, coladas a quente através do sistema hot melt. Os intervalos horizontais entre os vãos de apoio das prateleiras deverão ser de no máximo 800mm para evitar envergamento, conferindo a prateleira a capacidade de até 30 kg. Peças Metálicas: As dobradiças, corrediças e peças metálicas deverão receber tratamento de acordo com a norma SAE 1010/1020. Gavetas: com e corrediças metálicas do tipo telescópica. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fixação: ocorre através do sistema de parafusos e buchas metálicas, perfil em chapa de aço com parede de 2mm, e sistema minifix. Estrutura de montagem: GANCHO “L” – sistema de fixação das caixarias dos módulos nas paredes; MINIFIX (tambor de 15mm) CAVILHA (8X30mm) – sistema de fixação das estruturas dos módulos; MAORI – sistema de fixação das prateleiras dos módulos; Caixa e estrutura dos módulos – MDP: - revestimento BP - fita borda em ABS 0,4 mm	R\$ 8.580,00	R\$ 8.580,00

ARSS**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

		- fundo traseiro MDF 6 mm revestimento BP em duas faces - corpo, divisórias e prateleiras dos módulos em MDP 15mm. Portas e frente de gavetas – MDF: - fita borda ABS 1mm - portas, portas basculantes, frente de gaveta e gavetões em MDF/MDP 15mm, com revestimento BP. Corrediças e dobradiças: - Corrediça modelo sistema quadro invisível Vollari Normal e Vollari Push (fabricante Hafelle); Extração total: 250, 300, 350, 400, 450, 500 e 550 mm de profundidade. - Dobradiças: fechamento com amortecimento (fabricante Hafelle). Reta 110°; curva 110°, canto L 170° reta; canto L 170° curva; canto reto 90°, canto oblíquo 45°, canto redução 30°. Cores: Caixa e estrutura dos módulos na cor BRANCO CHESS, substrato MDP; Portas e frente de gavetas na cor BRANCO CHESS, substrato MDF; Detalhes e painéis na cor COBRE CORTEN, substrato MDF, espessuras 15, 25 e 50mm; Os móveis deverão atender as normas: - NBR 13966/2008 - NR 17 – Ergonomia.		
TOTAL: Sessenta e seis mil reais				R\$ 66.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO se obriga a fornecer os produtos objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, não havendo qualquer valor residual a ser pago pela CONTRATANTE.

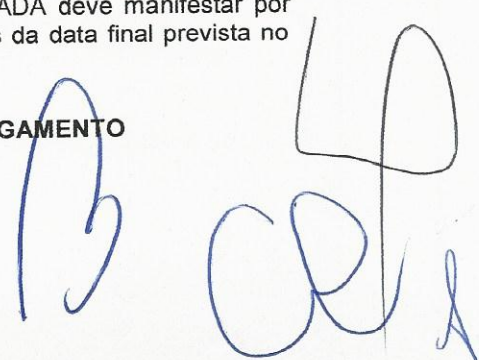
2.3 O Regime de Execução do objeto do presente contrato se dará por Empreitada por Preço global, de forma parcelada, conforme disposto no art. 6º, VIII, alínea "a" da Lei 8.666/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias, com início em 13/03/2017, e término em 12/04/2017**.

3.2 O período de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos de até 12 (doze) meses, ou demais alterações previstas em lei desde que acordo entre as partes nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.3 Não havendo interesse na prorrogação do contrato, a CONTRATADA deve manifestar por escrito sua vontade no período de no mínimo 60 (sessenta) dias antes da data final prevista no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO

ARSS**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

4.1. A confecção, montagem e instalação deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da autorização de compra emitida pela ARSS, ou conforme solicitação ou acordo com a ARSS.

4.2 Todos os móveis deverão ser montados e entregues nas dependências nova sede da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, localizada na Rodovia Contorno Leste, Bairro Agua Branca, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-270. Sendo que os custos para o transporte dos referidos materiais se dará por conta da empresa vencedora do LOTE.

4.3 A Contratada deverá comunicar, formalmente, a Contratante com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do mobiliário.

4.4 Os serviços de montagem serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08h às 17h ou em dias e horários acordados com a ARSS.

4.5 - O pagamento será efetuado após o adimplemento de cada parcela, após a entrega dos produtos, com prazo de até 30 dias após o fornecimento da Nota Fiscal juntamente com a CND - Certidão de Débitos do INSS e FGTS.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme segue:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
220	01002	10.302.0002.02002	44.90.52.00.00	0495

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

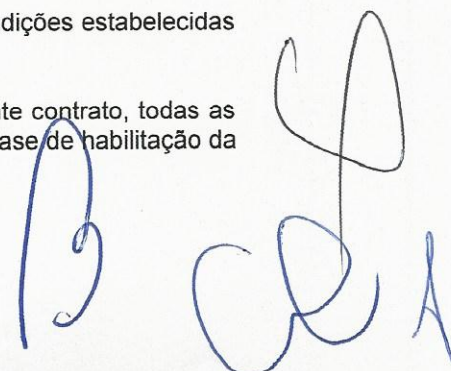
6.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5 Eventuais supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Executar os serviços referentes ao objeto deste contrato nas mesmas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.1 O contratado deverá manter durante o período de vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.



ARSS**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

7.2. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.3. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.4. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

7.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar ou sublocar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa;

7.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.11. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

7.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

SÃO OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA EMPRESA:

7.13. Confeccionar, entregar e montar o mobiliário, com material novo e de boa qualidade, no prazo de 30 (trinta) dias, no endereço indicado pela administração e nas condições e especificações constantes no termo de referência.

7.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados no imóvel da ARSS, em função da entrega e da montagem do mobiliário;

7.15. Cumprir com o prazo de garantia de 60 (sessenta) meses dos mobiliários, arcando com eventuais custos de transporte, montagem e desmontagem dos móveis trocados.

7.16. Notificar a Contratante da instalação do equipamento para que esta possa proceder ao recebimento do mesmo;

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

7.17 Garantir que todos os materiais a serem empregados nos serviços serão de boa qualidade, atendendo aos padrões de mercado;

7.18 Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do Contrato, tais como ferramentas, transportes, peças e partes dos móveis;

7.19 Responder pelos vícios e defeitos do equipamento, responsabilizando-se por todas as despesas inerentes aos serviços contratados e também por danos a terceiros;

7.20 Responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da Contratante, inclusive com sua substituição;

7.21 Os materiais empregados, bem como os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente: às normas e especificações constantes no projeto; às normas da ABNT e serem inofensivos à saúde e ao meio ambiente.

CLÁUSULA OITAVA- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos, desde que executados nas condições estabelecidas neste contrato no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos referentes ao objeto na forma estabelecida no edital e seus anexos, através de comissão especial.

8.1 - Oferecer as condições necessárias a regular execução do objeto do presente contrato.

8.2 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4 O prazo a que se refere a alínea "b" deste parágrafo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá atender rigorosamente as exigências previstas no edital, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que institui normas para Licitações e Contratos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, haverá notificação prévia pelo setor jurídico da entidade, consignando prazo para correção.

10.2 E não havendo a correção dos apontamentos a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, após defesa prévia, que deverá ser exercida no prazo de cinco dias

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

úteis, dentro de processo administrativo aberto com esta finalidade, contados do recebimento de notificação para tanto:

10.3 Aplicar Advertência, nas infrações leves em que houver a correção sem prejuízos para a administração.

10.4 Multas, na seguinte forma:

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito ou vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa e caso a correção não seja efetuada no prazo de 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

10.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.7 Se o valor da multa não for pago ou depositado no prazo estabelecido, será automaticamente descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.8 As sanções previstas nos parágrafos primeiro e terceiro poderão ser aplicadas juntamente com as multas do parágrafo segundo.

11 - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

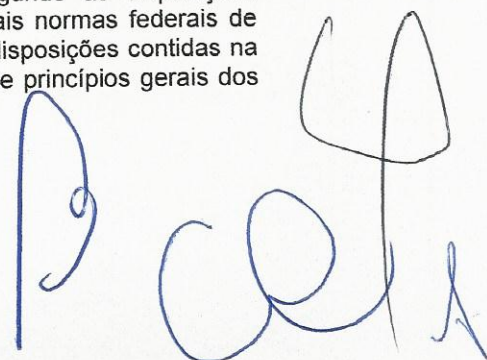
11.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801. Alvorada

CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

13 - CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firma.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2017.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Presidente da ARSS

TESTEMUNHAS:

CPF

p/ Wilson Augusto Gordon Lins.
CONTRATADO

Administrador:

RG:

CPF:

CPF